



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria Municipal de finanças e planejamento

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços de engenharia para promover o conserto, reforma e melhorias da ponte centenário na localidade centro, tudo conforme os projetos anexos a solicitação e esse estudo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para promover o conserto, reforma e melhorias da ponte centenário na localidade centro.

A contratação é necessária para qualificar a ponte que é uma das vias principais de ligação entre o centro da cidade e o interior de Sinimbu.

Com isso, essa municipalidade conseguirá consertar, qualificar e trazer melhorias para esse elemento construtivo que é um dos principais elos de ligação para grande parte do interior do nosso município, promovendo melhor qualidade de trafegabilidade para a safra, comércio, veículos de diversos portes e pedestres que diariamente utilizam a referida ponte.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, porém esta foi uma demanda atual e urgente, uma vez que se trata de serviços urgentes e que fazem parte da reconstrução do Município de Sinimbu após os eventos de enchente que assolou o município em 01/05/2024 . Com isso, a reconstrução e qualificação dessa ponte irá dar melhor acesso e trânsito para deslocamentos, retirada de produção e demais necessidades. Desta forma, solicita-se a inclusão destes itens no Plano de Compras de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados são serviços complexos de engenharia sendo que a empresa que executará terá de ser cadastrada nas entidades pertinentes (CREA, CAU,..) e ter no seu quadro profissionais habilitados e com CAT para que venham a desenvolver os serviços solicitados. Todo o processo de prestação de serviço será regido pelo cronograma físico financeiro e demais solicitações do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Os serviços para a reforma e qualificação da ponte centenário têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço para execução de reforma e qualificação da ponte centenário é de grande complexidade técnica e depende de empresa que atue na área específica bem como técnicos responsáveis que tenham capacidade e formação na área comprovadas através de CAT equivalente a solicitação desejada

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: [...].

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, reforma e qualificação da ponte centenário detalhada em projeto e nesse ETP. Toda a garantia do serviço solicitado segue as de mercado que são de 5 anos para qualquer vício ou outro infortúnio que seja diferente do desgaste natural.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Eng. Giovane Dolejal Zanetti CREA 101973

Eng. Rafaela M. Agostini CREA 208897

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de material orgânico solo descartado	A contratada deverá adotar o descarte em bota fora licenciado do município

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Data: 15/01/2025 16:36:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giovane Dolejal Zanetti
Eng. Civil CREA 101973